



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 84/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve, considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo³; considerando a veiculação de política pública junto ao Fundo Social de Solidariedade de Igarapava, denominada “Inverno Solidário – O Frio não espera!”; considerando a ausência de informações no comunicado acerca da (in)existência de cadastro prévio; considerando o potencial de pessoas em situação de vulnerabilidade que dependerão da entrega de cobertores e agasalhos pelo Poder Público para enfrentar o frio com dignidade, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. Foi realizado estudo/ levantamento para se verificar quantas pessoas estão em situação de vulnerabilidade no Município e que dependerão da entrega de cobertores e agasalhos pelo Poder Público para enfrentar o frio com dignidade?
 - 1.1 Sendo positiva a resposta, encaminhar os dados.
2. O programa “Inverno Solidário – O Frio não espera!” depende de cadastro para recebimento dos cobertores e agasalhos que eventualmente sejam arrecadados para minorar os efeitos causados pelo frio?
3. Quais critérios serão adotados para distribuição?

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM

Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso I do art. 32 da Lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

- 3.1 Será considerado o número de integrantes da família?
- 3.2 Na hipótese de se ter realizado o levantamento previsto no item 1, há cobertores e agasalhos suficientes para atender a população em situação de vulnerabilidade?
- 3.3 Na hipótese de se ter realizado o levantamento previsto no item 1 e não havendo cobertores e agasalhos suficientes, como será realizada a distribuição? Haverá preferências? E quais as medidas o Poder Público adotará para amparar as pessoas que não receberem?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 16 de maio de 2024.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 16/05/24 14:20hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carre
Assessora da Presidência

Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso I do art. 32 da lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.

Requerimento nº 84/2024 – Vereadora Edinamar Ap. Isete da Costa – Página 2 de 2